



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 1454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REM1NTUWQZKXOUJFMURCRU

Decretos



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 25/2022

Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 031/2015 do município de Caraíbas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraíbas, Estado da Bahia, Jones Coelho Dias, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 031/2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Cristiane da Silva Santos- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Ana Dias Almeida Dutra- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
- III. Clécia Dias Lima Oliveira - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME
- IV. Mônica Lima Damasceno Silva Representante dos Professores;
- V. Cimária Sousa Costa- Representante dos Funcionários Técnicos Administrativos;
- VI. Rogério Silva Assis – Representante da Secretaria de Finanças;
- VII. Mislene Meira Barbosa- Representante do Conselho Tutelar;
- VIII. Marta Dias Amorim – Representante dos Pais de Alunos;
- IX. Cauan de Jesus Amaral Representante dos Alunos;
- X. Gilvan Cordeiros Sousa - Representante do Poder Legislativo;
- XI. Elísio dos Santos Monteiro - Representante do CACS – FUNDEB.

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Caraíbas, 22 de Julho de 2022.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal